OF.GP nº. 067/2022.

Porto Alegre, 29 de março de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a),
Prefeito(a) Municipal.

Ao cumprimentá-lo(la) cordialmente, a Associação Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS) vem propor a essa municipalidade a continuidade da prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social (ATERS) no município, mediante nova relação contratual, nos moldes constantes em anexo. Considerando que a Emater/RS é uma entidade privada sem fins lucrativos, faz-se necessária uma formatação adequada, conforme a legislação vigente, com vistas à contratação da Emater/RS por esse Município, o que pode ser realizado através de contratação direta, por dispensa de licitação, fundada no inciso XXX, do art. 24, da Lei 8.666/93 (ou no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/21, caso ao Município não mais se aplique a Lei 8.666/93).

Tendo em vista as alterações legislativas que restringiram a modalidade de Convênio exclusivamente às relações pactuadas entre entes da Administração Pública, tornou-se necessário atualizar o modelo com base no qual são executados os serviços de ATERS. A partir de tal necessidade de atualização, foi realizado um estudo mais aprofundado para a revisão e a atualização de seus termos, resultando no novo instrumento de contrato de prestação de serviços.

Com a colaboração da FAMURS, ao estruturar o modelo contratual ora apresentado, a Emater/RS observou as especificidades do serviço proposto e suas respectivas necessidades, mediante análise e ponderações sobre o modelo a ser implementado através dos instrumentos em anexo.

O serviço de ATERS, destinado ao público beneficiário, compreende o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. Com base nesse contrato, a Emater/RS assume o compromisso de manter estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS e atender às famílias integrantes do público beneficiário que estejam estabelecidas no território do Município Contratante.

A Emater/RS é responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e assessoramento técnico em questões produtivas, ambientais e sociais. O plano de trabalho apresentado, em anexo, objetiva colaborar para uma proposta de desenvolvimento rural no município, em conformidade com os aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, tendo por perspectiva uma visão sistêmica que integre todos os setores da economia municipal, na tentativa de diminuir suas vulnerabilidades e alavancar as suas potencialidades.

Quanto ao preço dos serviços, foi estabelecido em R$2.729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) o novo valor mensal para uma quota, a ser considerado para apuração do valor total do contrato, cujo dimensionamento do quantitativo de quotas deve tomar como base o número de quotas atualmente praticado para cada Município.

Frente ao exposto, ao renovarmos nossos votos de consideração e apreço, propomos a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de assistência técnica e extensão rural da Emater/RS por este Município.

Atenciosamente,

Edmilson Pedro Pelizari,
Presidente da Emater/RS.

EMATER/RS

Minuta - PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DAS PARTES:

Prefeitura Municipal de Sinimbu			**CNPJ:** 94.577.632/0001-66
ENDEREÇO: Avenida General Flores da Cunha, nº 449			
CIDADE: Sinimbu	**UF: RS**		
NOME DO RESPONSÁVEL: Sandra Marisa Roesch Backes			**C.P.F.:**
C.I./Órgão Expedidor:	**Função:** Prefeita Municipal		
ENDEREÇO: Avenida General Flores da Cunha, nº 449			**CEP:** 96890-000
HOME PAGE: https://www.sinimbu.rs.gov.br/		**e-mail:** gabinete@sinimbu.rs.gov.br	
DDD/Telefone: (51) 999159277			
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominada Emater/RS			**CNPJ:** Emater/RS: 89.161.475/0001-73
ENDEREÇO: Rua Botafogo, 1051, Caixa Postal 2727			
CIDADE: Porto Alegre	**UF:** RS	**CEP:** 90010-281	**DDD/Telefone:** (51) 999159277
NOME DO RESPONSÁVEL: Edmilson Pedro Pelizari			**C.P.F.:** nº 418.103.330-91
C.I./Órgão Expedidor: 2023447077 SSP/PC RS	**Função:** Presidente		
ENDEREÇO: Av. Salgado filho, 1283. Centro. Pinhal/RS			**CEP:** 98345-000
HOME PAGE: www.emater.tche.br		**e-mail:** gabinete@emater.tche.br	

2- DESCRIÇÃO

TÍTULO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Plano Anual de Trabalho do Termo de Contrato entre o Município Contratante e a Emater/RS para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)	Na data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.	12 meses após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3- PROGRAMA

OBJETIVOS

Geral:

- Realizar a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.

Específicos:

- 1. Manter estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS.
- 2. Atender às famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiário será composto por: agricultores familiares, empreendimentos familiares rurais e pecuaristas familiares; assentados e reassentados da reforma agrária e beneficiários de programas de crédito fundiário; povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; aquicultores e pescadores profissionais e artesanais; agricultores familiares urbanos e periurbanos; médios produtores, abrangendo todos os integrantes da família, como mulheres e homens, crianças, jovens, adultos e idosos, que estejam estabelecidos no território do Município Contratante.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Emater/RS é uma entidade privada sem fins lucrativos, criada em 1977, que atua conjuntamente a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), fundada em 1955, com base em Protocolo Operacional de Ação Conjunta, firmado em 18 de dezembro de 1980, tendo a finalidade de atuar diretamente com as famílias do meio rural do Estado do Rio Grande do Sul (RS). A Emater/RS e a Ascar contam atualmente com um quadro funcional composto por cerca de 1.700 colaboradores, com uma

configuração multidisciplinar, atuando em todos os municípios do RS, através de equipes que compõem os 497 escritórios municipais (EMs), os 12 escritórios regionais (ESREGs) e o Escritório Central, localizado na capital gaúcha. Dispõem também de 7 (sete) Centros de Treinamento, 7 (sete) Unidades de Cooperativismo, 22 Unidades de Classificação, 1 (um) Núcleo de Certificação de Produtos, 1 (um) Núcleo de Classificação e 1 (um) Laboratório de Análises Físico-Químicas de Certificação.

A Emater/RS é responsável pela orientação técnica nas mais diversas áreas, com foco na assistência e no assessoramento técnico a questões produtivas, ambientais e sociais. Possui como público prioritário a população em vulnerabilidade social e, como diretrizes institucionais, os conceitos básicos de sustentabilidade aplicados às atividades desenvolvidas no meio rural. Além disso, conta com uma ampla rede de comunicação para divulgar e promover tecnologias, conhecimentos e experiências tanto por meio dos diversos eventos realizados regularmente por todo o Estado do RS quanto através de diferentes mídias, como internet, redes sociais, rádio e televisão.

A instituição atua como a entidade executora oficial das atividades de ATERS no RS, executando as políticas públicas em acordo com as ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal, em uma perspectiva de complementariedade na execução de serviços em prol do fortalecimento da agricultura familiar e demais públicos beneficiários. A extensão rural visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental do meio rural, respeitando as características e saberes tradicionais das comunidades assistidas, tendo como objetivo melhorar a qualidade de vida do público beneficiário, através de um olhar sistêmico às realidades rurais, com o aperfeiçoamento dos mecanismos de produção e catalisando o acesso a recursos para as atividades de desenvolvimento econômico e social, entre outros. A assistência técnica tem como foco a geração de conhecimento e a aplicação dele no campo, utilizando métodos, como visitas, acompanhamentos, eventos de formação, dias de campo, palestras e cursos diversos, nos quais o extensionista rural contribua para a expansão do aprendizado do público assessorado sobre as mais diversas ações agropecuárias, com vistas à geração de renda e à agregação de valor aos produtos e atividades agrícolas e não agrícolas.

Entre as obrigações contratuais previstas para a Emater/RS, está a manutenção de estrutura de serviço, incluindo equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de ATERS; equipamentos para as instalações físicas, necessários para a execução dos trabalhos previstos; disponibilização de material técnico, de veículo(s) e de infraestrutura de apoio em comunicação e informática. Somado a isso, a Emater/RS conta ainda com a manutenção da atualização e capacitação técnica dos extensionistas rurais; a implementação de trabalhos de interesse do Município, previstos no planejamento operativo do escritório municipal; a participação em reuniões, quando solicitadas pelo Município no âmbito do objeto do contrato; o auxílio na execução das Políticas

Públicas Federais, Estaduais e Municipais; assim como os atendimentos de serviços de ATERS para o público beneficiário, no âmbito do Município.

As atividades de ATERS planejadas deverão incorporar as ferramentas e procedimentos de planejamento já estruturados e pactuados com os representantes do público beneficiário, parceiros, Município e Conselhos locais bem como deverão observar, sempre que existir no Município, as diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).

Por fim, o PAT objetiva colaborar para uma proposta de desenvolvimento rural no Município em consideração aos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais, tendo por perspectiva uma visão sistêmica que integre todos os setores da economia municipal, na tentativa de diminuir suas vulnerabilidades e alavancar as suas potencialidades.

4- INDICADOR PRINCIPAL

DESCRIÇÃO
• Prestação de serviços de ATERS para o público beneficiário, com o apoio da estrutura de trabalho mantida e do acesso à rede institucional da Emater/RS.

UNIDADES DE MEDIDA DO INDICADOR PRINCIPAL
• Número de famílias beneficiárias atendidas com serviços de ATERS. • Número de estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS.

BASE GEOGRÁFICA DA APURAÇÃO DO ÍNDICE
• Município Contratante

5- METAS

5.1 Objetivos e metas/ações

Objetivo 1. – Manter a estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município
Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município
Metodologia: A Emater/RS irá manter uma estrutura de trabalho para a execução dos serviços de ATERS no Município, contando com equipe técnica para diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades; de equipamentos para as instalações físicas, compreendendo material técnico, veículo(s)

e infraestrutura de apoio em comunicação e informática; assim como o suporte da gestão técnica, administrativa e de tecnologia da informação (TI) do respectivo Escritório Regional e do Escritório Central, com sede em Porto Alegre/RS. As ações realizadas no âmbito municipal são registradas nos sistemas da Emater/RS, nos quais constam as atividades, os métodos e as práticas com foco no desenvolvimento sustentável.

Objetivo 2. – Atender famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 400 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.

Metodologia: Para o atendimento das famílias integrantes do público beneficiário, serão realizadas atividades de ATERS baseadas em processos participativos, através da organização, planejamento, avaliação e execução das atividades agrícolas (sistemas agrícolas e pecuários), das atividades não agrícolas e das relacionadas ao bem-estar social, com vistas à promoção da cidadania e organização rural, à educação em saúde, segurança e soberania alimentar, à geração de renda e à gestão ambiental. A Emater/RS faz ainda a interface entre as políticas públicas federais, estaduais e municipais, incluindo políticas de crédito direcionadas aos beneficiários das ações de ATERS e a interlocução com as parcerias que atuam no segmento. Em sua rotina de trabalho, o extensionista rural poderá utilizar diferentes ferramentas de ATERS, incluindo métodos individuais, tais como visitas, entrevistas e consultas técnicas, que permitam a aproximação direta do técnico com a realidade de cada família; métodos coletivos, como reuniões, dias de campo, cursos, oficinas, palestras e seminários, que visem proporcionar a troca de ideias entre os extensionistas e o público beneficiário; e métodos de comunicação, incluindo rádio, televisão, correio eletrônico, sítio eletrônico, ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais, entre outros utilizados como ferramentas de apoio.

6- RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados no decorrer da execução deste PAT serão avaliados com base nos seguintes indicadores:

Indicadores de resultado:

Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município

Indicador: Número da estrutura de trabalho mantida para apoio e execução da ATERS

Meios de verificação: Relatório informando a estrutura de trabalho da Emater/RS mantida para execução dos serviços de ATERS no Município.

Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 400 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.
Indicador: Número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.
Meios de verificação: Relatório do número de famílias integrantes do público beneficiário atendidas com serviços de ATERS.

7- Prestação de Contas

Para a prestação de contas, será elaborado pela Emater/RS um relatório técnico com as metas executadas e previstas neste Plano Anual de Trabalho:

- Meta/Ação 1.1. – Manutenção da estrutura de trabalho da Emater/RS para execução dos serviços de ATERS no Município;
- Meta/Ação 2.1. – Atendimento de 400 famílias integrantes do público beneficiário com serviços de ATERS.